ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de maio, do ano de 2018, às 13:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do parágrafo único do art. 26 e 27 da Lei 8.666/93, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos que:

01 - JUSTIFICATIVA: A justificativa e propostas para apresentações foram analisadas e aprovadas pelo setor responsável pelo evento, nas solicitações/requisição(anexo), ofícios de nºs 123 e 127/2018.

02 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: A solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, deste município, para contratação da empresa BRENO MOURA E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.902.827/0001-47, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas musicais de "BRENO MOURA & BANDA" ao valor global de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) e ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.498.697/0001-11, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla "MARIANO & ADRIANO", ao valor global de R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais) para apresentações durante a realização da XXXIV Semana do Fazendeiro, neste município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município, festa consagrada na região e no estado. Os artistas são consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional, conforme recortes de festas e eventos com a participação dos artistas, anexo. A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, por entender que as apresentações artísticas se adequam à necessidade da administração, e do evento. O cantor BRENO MOURA, realizou apresentação no município durante a realização Réveillon 2017/2018, com plena satisfação por parte dos munícipes e visitantes. A dupla "Mariano & Adriano", é composta por um artista do segmento sertanejo, de reconhecido prestigio nacional despontado no ano de 1992 quando iniciou carreira musical firmando parceria com João Mineiro, formando a dupla sertaneja João Mineiro e Mariano. A Dupla se apresentou em todo o território Brasileiro, fazendo em média 20 shows por mês e se apresentando em diversos programas de Rádio e Televisão. Com Mais de 08 CDs Gravados e 03 DVDs, a dupla vendeu em média de um Milhão de cópias, e se apresentou para mais de trinta milhões de pessoas ao longo de seus 20 Anos. Em 2012 João Mineiro veio a falecer e depois de um ano Mariano lançou Carreira Solo e gravou seu primeiro Box com CD e DVD em homenagem a João Mineiro. Atualmente, Mariano montou dupla com o seu filho ADRIANO, a dupla conta com uma equipe de mais de 25 profissionais e se apresenta em eventos por todo país.

03 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Foram apresentados os documentos em conformidade com o Art. 27 – Lei 8.666/93. A Semana do Fazendeiro, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante. O empresário, conforme documentação constante do procedimento, apresenta habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, estando apto a contratar com a Administração Pública e representam os artistas em questão em todo o território nacional, com exclusividade, conforme documentos constantes nos autos desse processo, enquadrando-se nos ditames do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

04 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foram apresentadas pesquisas de mercado (documento anexo), com o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos preços propostos pelos executantes com os valores praticados de mercado. A apresentação, dos shows elencados acima, se enquadrou no orçamento do Município e encontra-se na média de preços praticados pelos artistas para apresentações em municípios com características semelhantes ao nosso, conforme demonstram notas fiscais de apresentações, em outros municípios.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, encaminha a autoridade superior, e a Secretaria requisitante os documentos apresentados a esta Comissão, visando a análise e decisão sobre a contratação das empresas BRENO MOURA E EVENTOS

LTDA – ME, para apresentação das atividades artísticas musicais de "BRENO MOURA & BANDA" ao valor global de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) e ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA-EPP, para apresentação das atividades artísticas da dupla "Mariano & Adriano", ao valor global de R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos e reais), conforme propostas apresentadas, para apresentações durante a XXXIV Semana do Fazendeiro, neste município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Buenópolis/MG, 24 de maio de 2018.

Elisângela Neves
Presidente

Emilio Diogo de Jesus
Membro

Membro

Ana Luiza Pereira Arcanjo
Ana Luiza Pereira Arcanjo
Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente

Certifico que o (a) pre ente Ata
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003, e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 24 de 05 20 18
Bruna Lopes Só
Responsável